



Decisão Monocrática 00730/2021-4

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processos: 02776/2021-5, 02845/2021-2

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

UGs: PMS - Prefeitura Municipal de Serra, SEAD - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Serra

Relator: Sérgio Manoel Nader Borges

Representante: JOAO BATISTA IVO BORSOI 08814942676

Responsável: ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL, DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, KARLA VIANNA GOMES, FABIANA MIRANDA DO NASCIMENTO MACHADO, CRISTINA CARVALHO TORREZANI

Procuradores: ADILSON JOSE CRUZEIRO (OAB: 12149-ES), EDMAR LORENCINI DOS ANJOS (OAB: 12122-ES)

CONTROLE EXTERNO – FISCALIZAÇÃO – REPRESENTAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA - NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS – NOTIFICAR – 10 (DEZ) DIAS.

CONSIDERANDO as informações trazidas através da **Manifestação Técnica 1940-2021**, indicando que, para que a área técnica desta Corte de Contas possa dar continuidade a instrução processual, com a devida delimitação das responsabilidades, imprescindível que se determine a notificação do **Sr. Alessandro Bermudes Gomes – Secretário Municipal de Educação** do Município de Serra, ordenador de despesa da pasta e responsável pela deflagração da licitação sob análise, para que informe se houve a modificação do instrumento convocatório (Termo de Referência), o estado em que se encontra a licitação e se tem interesse no prosseguimento do certame, visto que





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges

o mesmo informou, conforme se verifica em Evento 29 destes autos, que o certame se encontra suspenso.

Assim sendo, necessário de faz a notificação do responsável *supra* a fim de possibilitar que esta Corte de Contas proceda com a análise do Termo de Referência, que é o ponto nodal das representações efetuadas em face do Pregão Eletrônico N° 93/2021.

Em razão do exposto, **DECIDO** pela expedição de **NOTIFICAÇÃO** ao **Sr. Alessandro Bermudes Gomes – Secretário Municipal de Educação Município de Serra, para que, no prazo de 10 (dez) dias**, informe se houve a modificação do instrumento convocatório (Termo de Referência), o estado em que se encontra a licitação e se tem interesse no prosseguimento do certame, nos termos do artigo 288, VII e art. 358, III do RITCEES;

Concomitantemente, que seja dada ciência do teor desta decisão aos Representantes, nos termos do artigo 307, § 7º do RITCEES.

Encaminhe-se, em anexo à esta decisão, cópia da Manifestação Técnica nº. 1940/2021.

Vitória, 30 de agosto de 2021.

SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

Conselheiro Relator



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

GBG